

PORTARIAS E RESOLUÇÕESGOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**PORTARIA Nº 15.000-071/GS** Teresina, 26 de fevereiro de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Licitação desta Secretaria sob a Presidência do Primeiro.

1. **Júlio Ferreira Melo;**
2. **Zenon Soares de Araújo;**
3. **Bianca Costa Martins de Sousa - Advogada**

II – Substituirá o Presidente nas suas ausências eventuais o Senhor **Zenon Soares de Araújo**.

III – Atuarão como Suplentes os servidores

1. **Nilo Barros Cassiano;**
2. **Maria José Góes de Melo;**
3. **Septimos Quirino Vieira e Silva.**

IV – A presente Portaria entre em vigor a partir desta data, **REVOGANDO** a Portaria de N.º 15.000-002/2006/GS, datado de 03 de janeiro de 2006.

Gabinete do Secretário, em Teresina, 26 de fevereiro de 2007.

Atenciosamente

Élcio Manoel Portela Martins
Secretário do Desenvolvimento Rural**P. P. 5632**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DA SECRETÁRIA**Portaria nº 030/2007/GAB/SASC** Teresina – PI, 09 de março de 2007.

A Secretária da Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do art.168 da Lei Complementar nº 13, de 03 de Janeiro de 1994, com as inovações da Lei Complementar nº 025, de 15.08.2001, e ainda, considerando o teor do memorando nº 01/07 da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 025/2007, de 02/03/2007.

RESOLVE baixar as seguintes instruções:I – **Afastar, preventivamente de todas e quaisquer funções inerentes ao cargo de coordenador que ocupa, por 60(sessenta) dias**, a contar da publicação desta Portaria, o servidor Francisco Antônio Melo, sem prejuízo da remuneração.II – **Determinar que o servidor fique à disposição da Comissão de Sindicância**, atendendo as convocações expedidas, durante o horário normal de expediente, em local certo e conhecido.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e cumpra-se**Janaina Mapurunga Bezerra de Miranda**
Secretária da Assistência Social e Cidadania**P. P. 5635**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**Portaria GSE/ADM Nº 0038/2007.** Teresina (PI), 07 de março de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor **HILFRANGUIMARAES NOLETO**, Professor, matrícula funcional nº 104.068-5, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, durante os anos de 2005 e 2006.II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **João Batista de Freitas Júnior**, Procurador do Estado, e **Ivamara Santos de Holanda**, Técnica de Nível Superior, da Secretaria de Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

José Barros Sobrinho
Secretário da Educação e Cultura**Portaria GSE/ADM Nº 0044/2007.** Teresina (PI), 07 de março de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído à servidora **ANAKÁTIA ARAÚJO COSTAMOURA**, Auxiliar de Secretária, matrícula funcional nº 070.832-1, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, durante os meses de março, abril, maio e junho de 2005.II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **João Batista de Freitas Júnior**, Procurador do Estado, e **Ivamara Santos de Holanda**, Técnica de Nível Superior, da Secretaria de Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

José Barros Sobrinho
Secretário da Educação e Cultura**Portaria GSE/ADM Nº 0043/2007.** Teresina (PI), 07 de março de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor **CELSON LUIZ MACHADO DE ARAÚJO COSTA**, Professor, matrícula funcional nº 099.689-X, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, durante os anos de 2005 e 2006.II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **João Batista de Freitas Júnior**, Procurador do Estado, e **Ivamara Santos de Holanda**, Técnica de Nível Superior, da Secretaria de Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

José Barros Sobrinho
Secretário da Educação e Cultura